



LEI Nº 1.724

De 08 de setembro de 1993.

Institui no município de Santo Ângelo a
NOVEMBERFEST e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito
Municipal de Santo Ângelo-RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:


Art.1º- Fica instituído no Município
de Santo Ângelo a NOVEMBERFEST que será realizada anualmente na
primeira quinzena do mês de novembro.

Art.2º- A NOVEMBERFEST será promovida
pelo Clube Gaúcho, entidade social deste Município, o qual terá
toda a responsabilidade do evento.

Art.3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ÂNGELO, em 08 de outubro de 1993.


Dr. Adroaldo Mousquer Loureiro
Prefeito Municipal